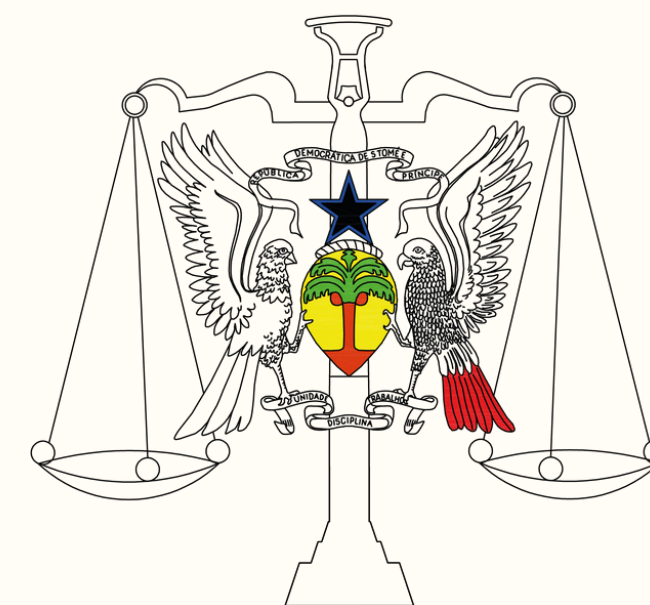


Apresentação do Relatório de Auditoria Conjunta às Contas do Secretariado Executivo da CPLP

Exercício Económico de 2019



Lisboa, 21 de Outubro de 2021

Índice da Apresentação

- 01** Fundamento e âmbito
- 02** Objectivos
- 03** Metodologia
- 04** Responsabilidades
- 05** Conclusões
- 06** Recomendações

FUNDAMENTO E ÂMBITO

A auditoria conjunta às Contas do Secretariado Executivo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (SECPLP) surge da solicitação da Direção Geral deste Secretariado à Organização das Instituições Superiores de Controlo da CPLP (OISC-CPLP).

A auditoria incidiu sobre às contas do exercício de 2019.

OBJECTIVO GERAL

Verificação das contas do SECPLP do ano 2019, nomeadamente do Orçamento do Funcionamento (OF) e do Fundo Especial (FE) da CPLP, de forma a formular uma opinião sobre as mesmas.

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- a) Avaliar a adequação e fiabilidade do Sistema de Controlo Interno;
- b) Verificar a conformidade do processo de recrutamento e contratação do pessoal;
- c) Apreciar a legalidade e conformidade das operações realizadas;
- d) Emitir um juízo sobre a integridade, regularidade e exatidão das contas; e
- e) Averiguar o grau de acatamento das recomendações da auditoria do ano anterior.

METODOLOGIA

Normas de auditoria da International Organization of Supreme Audit Institutions (INTOSAI), acolhidas pelos Tribunais de Contas de São Tomé e Príncipe e de Portugal nos seus Manuais de Auditoria.

RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade da administração do SECPLP a preparação e apresentação, de forma apropriada, das demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março, e outras normas vigentes do país sede.

**CONCLUSÕES
DA
AUDITORIA**

A avaliação global é favorável

**NO ENTANTO, A
AUDITORIA ASSINALOU
11 PONTOS CRÍTICOS**

- Sistema do Controlo Interno
- Contratação de Pessoal
- Contribuição dos Estados-Membros
- Execução das actividades financiadas
- Arquivo
- Documentos de suporte de Despesas

- Modelo de Prestação de contas
- Custos de Auditoria
- Saldos devedores e credores na conta #2782
- Princípio da Especialização
- Utilização da Contabilidade Analítica

Sistema do Controlo Interno

Pese embora o SECPLP disponha de instrumentos eficazes de controlo, nomeadamente o GPF e um Auditor Interno, existem falhas no arquivamento dos dossiêrs de despesas que não são completos com todos os documentos de suportes, o que de certa forma poderão pôr em causa o princípio da transparência previsto no GPF da CPLP

Contratação do Pessoal

O ingresso de 2 funcionárias para o quadro de pessoal da CPLP em 2019 através de um Despacho da então Secretária Executiva não foi precedido de concurso.

O quadro do pessoal existente na CPLP em 2019 difere do quadro do pessoal do OF da CPLP para o ano 2019, causado pelo ingresso de 2 funcionárias sem que existisse previsão no OF da CPLP.

Contribuição dos Estados-Membros

Os Estados-membros não têm liquidado as suas quotas nos exercícios que dizem respeito sendo que em 2019 dos 9 Estados-membros apenas 3 liquidaram as suas quotas contribuindo com €836.839,88, para o OF da CPLP, o que levou a CPLP a recorrer sistematicamente aos resultados transitados para financiar as suas despesas;

Os Estados-membros têm acumulado sistematicamente dívidas com o SECPLP, resultante da ausência de liquidação das contribuições obrigatórias, sendo que até outubro de 2020, excluindo as contribuições do ano 2020, os Estados membros têm por liquidar quotas no montante de €1.430.454,15.

Execução das Atividades Financiadas

O FE tem revelado uma baixa execução das atividades, o que levanta preocupações tanto pela não realização das atividades, como pela inércia de financiamentos que poderiam ser alocados a outras atividades relevantes.

Arquivo

O arquivo demonstrou algumas incongruências, nomeadamente na ausência de documentação técnica relacionada com as atividades.

Documentos de Suporte de Despesas

Existem deficiências quanto à tipologia e regularidade dos documentos de suporte de despesas. Em termos de registro contabilístico, existem dificuldades na identificação do lançamento contabilístico, no cruzamento com a contabilidade e na localização na pasta.

Modelo de Prestação de Contas

Relativamente à prestação de contas das atividades, o FE apresenta um modelo *ad hoc* que varia conforme a tipologia, localização e a negociação do financiamento de cada atividade, não sendo, portanto, adotado um critério único, uniforme e transversal a todas as atividades.

Custos de Auditoria

Observou-se a existência de rubricas orçamentais para “custos de auditoria” nos projetos analisados, mas apenas se constatou a execução desta rubrica por parte da entidade executora num único projeto.

Saldos devedores e credores em aberto na conta #2782

Observou-se a existência de saldos devedores e credores na conta #2782, alocada ao FE, quando esta se encontra inutilizada desde 2015. Das diligências efetuadas junto do SECPLP, aferiu-se que a situação foi regularizada durante o decorrer dos trabalhos de auditoria.

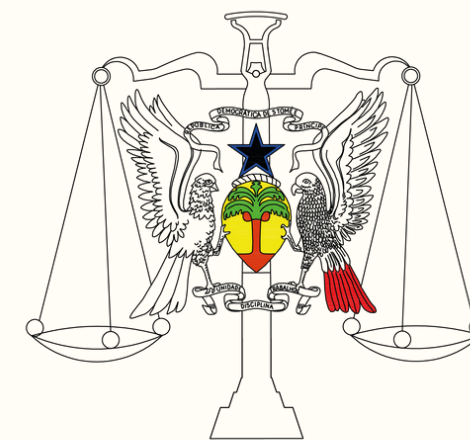
Princípio da Especialização

Verifica-se que não é aplicado o princípio da especialização de exercício na execução das atividades, tendo-se observado a contabilização de despesas de períodos anteriores em gastos do exercício.

Utilização da Contabilidade Analítica

Verificou-se também a aplicação parcial de um sistema de contabilidade analítica, uma vez que apenas suporta algumas classes contabilísticas.

RECOMENDAÇÕES



RECOMENDAÇÃO N.º 1

Sistema do controlo interno

Recomendamos que o SECPLP deve documentar os dossiers de despesas com todos os documentos que os deram origem, nomeadamente os contratos celebrados, os comprovativos de realização do procurement, as cópias dos bilhetes de passagem, o comprovativo de recebimento de ajudas de custo, os cartões de embarque, dentre outros documentos previstos no GPF.

RECOMENDAÇÃO N.º 2

Contratação de Pessoal

Recomendamos que o SECPLP deve cumprir o disposto no RIP, no que concerne à realização de concurso para o ingresso de funcionários para o quadro de pessoal.

RECOMENDAÇÃO N.º 3

Contribuição dos Estados-Membros

Recomendamos que o SECPLP deve comunicar a cada Estado-membro o montante da dívida existente com a CPLP e encontrar junto aos mesmos um plano médio de amortização das dívidas.

RECOMENDAÇÃO N.º 4

Execução das actividades financiadas

Recomendamos que o SECPLP deve reforçar a sua intervenção na execução das actividades financiadas do FE, assumindo um papel mais ativo na execução, assegurando a continuidade das actividades e, sensibilizando as entidades executoras da importância do correto desenvolvimento das actividades.

RECOMENDAÇÃO N.º 5

Arquivo

Recomendamos que a Direção de Cooperação em conjunto com a Direção de Administração e Finanças, encete esforços de modo a assegurar que toda a documentação técnica esteja devidamente arquivada e atualizada, nas respetivas pastas físicas de arquivo.

RECOMENDAÇÃO N.º 6

Documentos de suporte de despesas

Recomendamos que o SECPLP deve apelar às entidades executoras da necessidade de informação completa e discriminada, de forma a justificar corretamente as despesas executadas.

RECOMENDAÇÃO N.º 7

Modelo de Prestação de Contas

Recomendamos que, no futuro, deve o SECPLP adotar um modelo de prestação de contas único e uniforme a todas as atividades financiadas pelo FE.

RECOMENDAÇÃO N.º 8

Custos de Auditoria

Recomendamos a revisão da obrigatoriedade da utilização desta rubrica para atividades acima de um montante significativo, a revisão da limitação de 1 % para atividade de baixos recursos, bem como a definição de valores razoáveis que permitam uma correta execução.

RECOMENDAÇÃO N.º 9

Saldos devedores e credores em aberto na conta #2782

Recomendamos que o SECPLP proceda à análise dos saldos em aberto na conta #2782, de modo a regularizar os saldos para os quais não haja fundamento para a sua existência.

RECOMENDAÇÃO N.º 10

Princípio da Especialização

Recomendamos que deve o SECPLP no final de cada exercício, promover uma reunião entre a Direcção de Cooperação e a Contabilidade, com o objetivo de determinar para cada atividade, uma estimativa dos gastos incorridos no ano com base no método da percentagem de acabamento, possibilitando a sua imputação ao exercício de execução.

RECOMENDAÇÃO N.º 11

Utilização da contabilidade analítica

Recomendamos que o SECPLP deve alargar a sua contabilidade analítica de modo a abarcar todas as classes contabilísticas e implementar centros de responsabilidades em todas as atividades financiadas pelo FE.

FIM

**Muito obrigada pela
vossa atenção!**